



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO : Trata-se da contratação de serviços de Maestro/Regente, para Banda da Escola Municipal Jurema Carvalho de Oliveira, destinado a suprir as necessidades do mesmo para darmos continuidade ao serviço durante este ano letivo.

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa presencial

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de Maestro/Regente, para Banda da Escola Municipal Jurema Carvalho de Oliveira, destinado a suprir as necessidades do mesmo para darmos continuidade ao serviço durante este ano letivo.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Educação

3.2 RESPONSÁVEL: LEONARA USZACKI DOS SANTOS.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Critérios de Sustentabilidade;
- b) Critérios de Qualidade;

4.4. Os descritivos dos materiais estarão dispostos no Anexo Dados do Objeto;

4.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio do nota de empenho pela secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

solicitante;

**Das quantidades mínimas a serem contratadas por ordem de compra:**

| OBJETO   | QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA<br>POR ORDEM DE COMPRA POR<br>SECRETARIA |
|--|---|
| Trata-se da contratação de serviços de Maestro/Regente, para Banda da Escola Municipal Jurema Carvalho de Oliveira, destinado a suprir as necessidades do mesmo para darmos continuidade ao serviço durante este ano letivo. | 1   |

**5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

**6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

**8. DA GARANTIA CONTRATUAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

## **9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Não haverá de exigências de documentações técnicas;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.

## **12. DA GARANTIA DO OBJETO**

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

## **14. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

## **15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

15.1 A solução estudada trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Maestro/Regente, para Banda da Escola Municipal Jurema Carvalho de Oliveira, destinado a suprir as necessidades do mesmo para darmos continuidade ao serviço durante este ano letivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

**16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para o período de 07 meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades de serviços a serem prestados durante o período é baseada nas demandas e serviços prestados durante os últimos 24 meses.

Refere – se abaixo:

| Objeto   | Quant.<br>Consumidas<br>2023 | Quant.<br>Consumidas<br>2024 | Quant.<br>estimada<br>Secretarias 2025 |
|--|------------------------------|------------------------------|--|
| Trata-se da contratação de serviços de Maestro/Regente, para Banda da Escola Municipal Jurema Carvalho de Oliveira, destinado a suprir as necessidades do mesmo para darmos continuidade ao serviço durante este ano letivo. | 0                            | 0                            | 1                                      |

**17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

**18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

**19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Administração***

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## **21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

21.1. Espera-se que com a contratação dos serviços garantir a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de Maestro/Regente, para Banda da Escola Municipal Jurema Carvalho de Oliveira, destinado a suprir as necessidades do mesmo para darmos continuidade ao serviço durante este ano letivo.

## **22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## **23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

## **24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

### **24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:**

**RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

(X) Risco Baixo    (    ) Risco Médio    (    ) Risco Alto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Administração*

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

| DANOS   | IMPACTO   | Ação de Contingência  | Responsável            | Prazo  |
|---|---|---|------------------------|--|
| Atraso no início dos procedimentos licitatórios | Aumento das demandas necessitam objeto contratação. | Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor | Secretaria Demandante. | Antes do início dos Procedimentos Licitatórios |

**RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**

( ) Risco Baixo (X) Risco Médio ( ) Risco Alto

| DANOS                               | IMPACTO  | Ação de Contingência                            | Responsável         | Prazo   |
|-------------------------------------|--|---|---------------------|---|
| Atraso na efetivação da contratação | Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório | Edital com condições de habilitação eficientes. | Setor de Licitações | Durante o procedimento licitatório. Constante |

**RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

( ) Risco Baixo (X) Risco Médio ( ) Risco Alto

| DANOS | IMPACTO | Ação de Contingência | Responsável | Prazo |
|-------|---------|----------------------|-------------|-------|
|-------|---------|----------------------|-------------|-------|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

|                                |  |   |                                 |  |
|--------------------------------|--|---|---------------------------------|--|
| Não efetivação da contratação. | Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação. | Evitar a aceitação de lances Inexequíveis.<br><br>Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação | Setor de Licitações e Contratos | Durante o procedimento licitatório.<br><br>Constante |
|--------------------------------|--|---|---------------------------------|--|

**25. RESPONSÁVEIS:**

**Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Leonara Uszacki dos Santos, Secretário Municipal de Educação, Portaria 15.334.**

Amaral Ferrador (RS), 29 de outubro de 2025.

Leonara Uszacki dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 15.334